

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 95
22/05/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães SAVEDRA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 54 (CINQUENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CMV 8 2023	DTS MGF CMF 2 2023	DTS TCC 6 2023
DTS IEF 6 2023	DTS MGF CMF 3 2023	DTS TEM TCE 4 2023
DTS ISC 3 2023	DTS STA 6 2023	
SEÇÃO II	11	
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>		
COMUNICADO CEL MDM 2 2023 (COORD. E VICE-COORD.) - HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA		
EDITAL CEL ISNF 2 2023 (COLEGIADO)		
EDITAL GMB INF 2 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)		
EDITAL PCH 5 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA)		
EDITAL SDC 4 2023 (OCUPAÇÃO CULTURAL NAS BIBLIOTECAS UFF)		
SEÇÃO IV	26	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>		
DTS PROAD 52 2023	DTS PROGEPE 25 2023	
DTS PROGEPE 23 2023	DTS PROGEPE 26 2023	
DTS PROGEPE 24 2023		
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>		
EIC UFF COM INTERVENIÊNCIA DA FEC E PETROBRAS (PROC .Nº 23069.011239 2019-34)		
<u>PORTARIA</u>		
PORTARIA 624 2023	PORTARIA 863 2023	
PORTARIA 844 2023	PORTARIA 864 2023	
PORTARIA 854 2023	PORTARIA 865 2023	
PORTARIA 855 2023	PORTARIA 866 2023	
PORTARIA 856 2023	PORTARIA 867 2023	
PORTARIA 861 2023	PORTARIA 868 2023	
PORTARIA 862 2023		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV/UFF N.º 8 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Designação de comissão local para realização da consulta eleitoral, objetivando a escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Higiene Veterinária e Processamento tecnológico de alimentos de origem animal, da Faculdade de Veterinária.

O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir comissão local para realização da consulta eleitoral, objetivando a escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Higiene Veterinária e Processamento tecnológico de alimentos de origem animal, da Faculdade de Veterinária, composta pelos seguintes membros:

Titulares:

MARIA CARMELA KASNOWSKI HOLANDA DUARTE (presidente)

LUIZ ANTONIO MOURA KELLER

DAYSE LIMA DA COSTA ABREU

Representante discente: FÁBIO JOSÉ TARGINO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR

Suplentes:

VIRGÍNIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA

Representante discente: GISLANY ALVES COSTA

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO ARAÚJO PITOMBO
Diretor da Faculdade de Veterinária

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF, Nº. 6 DE 19 DE MAIO DE 2023.

Composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física do Instituto de Educação Física – IEF/UFF – retificação da DTS IEF/UFF, Nº. 1 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Publicar a retificação da composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física do Instituto de Educação Física para o período de 03/2022 a 03/2024:

Karla Campos de Paula – SIAPE nº 362352 – docente - coordenadora do curso
Mackson Luiz Fernandes da Costa – SIAPE nº 1092635 – docente – membro titular
Rosa Malena de Araújo Carvalho – SIAPE nº 1177588 – docente – membro titular
Adriana Machado Penna – SIAPE nº 3584380 – docente – membro titular
Taiana Silva Soares – SIAPE nº 2258418 – técnico-administrativo – membro titular
Maria Christina de Souza Natividade – matrícula nº 219055057 – discente – membro titular
Adriana Martins Correia – SIAPEN nº 2126399 – docente – membro suplente
Elizandra Garcia da Silva – SIAPE nº 1793466 – docente – membro suplente
Jonas Lírio Gurgel – SIAPE nº 1729244 – docente – membro suplente
Marcos Vinicius da Silva Ribeiro – SIAPE nº 1367585 técnico-administrativo – membro suplente
Mariana Claveria Lobo – matrícula nº 219055045 - discente – membro suplente

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Diretor do Instituto de Educação Física
SIAPE Nº306552

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC/UFF N.º 3 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa docentes para constituírem Banca Examinadora de Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva/ PPGSC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os (as) professores (as) SANDRA MARA SILVA BRIGNOL - Siape nº 1452750 (linha 1); ANA BEATRIZ FRANCO SENA SIQUEIRA Siape nº 1139397 (linha 2), LEANDRO AUGUSTO PIRES GONÇALVES Siape nº 1756210 (linha 3), CLAUDIA MARCH FROTA DE SOUZA – Siape nº 310517 (linha 4), JORGE LUIZ LIMA DA SILVA - Siape nº 3458481 (suplente das linhas 1 e 2); LUIS HENRIQUE DA COSTA LEÃO - Siape nº 2888040 e ALESSANDRO JATOBÁ – Siape nº 1555969-7 (suplentes das linhas 3 e 4) para constituírem Banca Examinadora de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva/PPGSC para o ano 2023.

Esta DTS tem validade a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. MÔNICA DE REZENDE
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGF/CMF/UFF Nº 2 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Tornar sem efeito a DTS MGF 01/2021 de 13 de julho de 2021, Comissão de Estágio do Curso de Farmácia, devido a substituição de um dos membros.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a DTS MGF 01/2021 de 13 de julho de 2021, Comissão de Estágio do Curso de Farmácia, devido a substituição de um dos membros.

II - Designar os docentes: MÁRCIA BARRETO DA SILVA FEIJÓ (MBO), MARIA CLAUDIA NOVO LEAL RODRIGUES (MBO), LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER (MBO), THALITA GONÇALVES BARROS (MTC), EMELI MOURA DE ARÁUJO (MTC), FRANCISLENE JULIANA MARTINS (MTC), THAISA AMORIM NOGUEIRA (MAF), TAYNAH DA SILVA PINHEIRO (MAF), ELIANI SPINELLI (MAF), ANALÚCIA RAMPAZZO XAVIER (MPT), NATHÁLIA SILVA CARLOS OLIVEIRA (MPT) e YARA LEITE ADAMI RODRIGUES (MPT), para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Estágio do Curso de Farmácia.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

TEREZA CRISTINA ANDRADE LEITÃO AGUIAR
Coordenadora do Curso de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGF/CMF/UFF Nº 3 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Tornar sem efeito a DTS MGF 01/2019 de 26 de março de 2019, Comissão para Avaliar os Pedidos de Quebra de Pré-requisito, devido a substituição de um dos membros.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a DTS MGF 01/2019 de 26 de março de 2019, Comissão para Avaliar os Pedidos de Quebra de Pré-requisito, devido a substituição de um dos membros.

II - Designar os docentes: MARIA CLAUDIA NOVO LEAL RODRIGUES (MBO), RONALDO FERREIRA DA SILVA (MAF), MARCOS MARTINS GOUVÊA (GQA) e EMELI MOURA DE ARAÚJO (MTC) para sob a presidência do primeiro, compor Comissão para Avaliar os Pedidos de Quebra de Pré-requisito.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

TEREZA CRISTINA ANDRADE LEITÃO AGUIAR
Coordenadora do Curso de Farmácia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA/UFF Nº 6, DE 18 DE MAIO DE 2023

Constituir comissão responsável por atualizar o mapeamento de competências do corpo docente do Departamento de Administração e sugerir as áreas para preenchimento das vagas disponíveis.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO (matrícula SIAPE nº 1911303), AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO (matrícula SIAPE nº 1975554), ANDREA OLIVEIRA RIBEIRO (matrícula SIAPE 1132455), DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON (matrícula SIAPE 1146131), ELAINE RIBEIRO SIGETTE (matrícula SIAPE nº. 1692537), ELZA MARINHO LUSTOSA DA COSTA (matrícula SIAPE nº 2035619), FLÁVIA MANUELLA UCHOA DE OLIVEIRA (matrícula SIAPE 1256838) e JAIME BARON (matrícula SIAPE 307719) para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável por atualizar o mapeamento de competências do corpo docente do Departamento de Administração e sugerir as áreas para preenchimento das vagas disponíveis no âmbito do STA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste ato. A docente ANA MARIA LANA RAMOS (matrícula SIAPE 2118851) será a relatora dos referidos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA
Matrícula SIAPE 1822543
Chefe do Departamento de Administração – STA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº 6, DE 17 DE MAIO DE 2023

Designa banca examinadora para seleção de monitor da disciplina Engenharia de Software do TCC.

O SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os respectivos professores para constituírem as bancas examinadoras de seleção de monitores dos projetos relacionados abaixo:

PROJETO: Apoio às disciplinas de Engenharia de Software

DATA E LOCAL DO CONCURSO: 23/05/2023 (3a. Feira) às 14:00 h – Sala: 310

BANCA	
MATRÍCULA SIAPE	NOME
1327891	Troy Costa Kohwalter (presidente)
1352125	Simone de Lima Martins
1331484	Vânia de Oliveira Neves

II – Estas designações não correspondem a funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LOPES VIEIRA
Subchefe do Departamento de Ciência da Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM/TCE/UFF Nº 4 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designar Coordenador da Equipe de
Competição de Aerodesign Blackbird.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o **Professor GERONIMO PEREZ**, matrícula SIAPE 1331337, como Coordenador da Equipe de Competição de Aerodesign Blackbird.

II - Esta DTS revoga as DTSs anteriores relativas ao assunto.

III - Esta designação não implica em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR CUNHA PACHECO

Chefe do TEM

SIAPE 3045007

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL MDM Nº 2/2023**HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS ICM/UFF Nº 6, de 27 de abril de 2023, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de Graduação em Administração de Macaé do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé para o quadriênio 2023/2027, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da chapa única, já devidamente inscrita e aprovada pela referida CEL. A chapa é composta pelas professoras:

Denise Cristina de Oliveira Nascimento, SIAPE 299294, candidata a Coordenadora e

Daniele Fernandes Rodrigues, SIAPE 3160846, candidata a Vice-Coordenadora.

Macaé, 18 de maio de 2023.

RENATA CÉLI MOREIRA DA SILVA PAULA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL CEL ISNF Nº 2, 19 DE MAIO DE 2023**CONSULTA ELEITORAL LOCAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, BIÊNIO 2023/ 2025**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense, nomeada por meio da DTS no. 06 de 23 de março de 2023, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV nº 104/97, encaminha para publicação a presente Instrução Normativa para o processo de Consulta Eleitoral.

Resolve:

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre NORMAS DE PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS PELOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA/APURADORA DE VOTOS (MR/MA) visando à identificação das preferências da Comunidade Universitária para escolha dos Membros do Colegiado de Unidade, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF), para o Biênio 2023 - 2025.

Art. 1º - A Mesa Receptora de Votos será integrada por cinco membros: um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois mesários, podendo funcionar com a presença de, pelo menos, três membros, e deve cumprir os seguintes procedimentos;

1 - Deverá ser afixado cartaz próprio, no recinto da MR, confirmando horários e dias de votação;

2 - Afixar cartaz próprio, contendo os nomes dos candidatos, no recinto da MR.

3 - Antes de iniciar a votação do primeiro dia da Consulta, abrir as duas tampas, externa e interna, da urna e exibir seu interior, a fim de que os presentes testemunhem a ausência de qualquer material, podendo assistir ao ato qualquer candidato, fiscal credenciado ou mesmo o primeiro votante da fila;

4 - Após o procedimento acima, repor a tampa interna e lacrar todo o seu entorno com fita gomada. Este lacre será rubricado pelos presentes;

5 - Ao final de cada dia de votação, lacrar a fenda da urna, rubricar o lacre, pelos integrantes da mesa, confeccionar a ata, conforme o modelo anexo, assiná-la e registrar as ocorrências, além de recolher o material para o dia seguinte;

6 - Nos demais dias de eleição, antes de iniciada a votação, à vista de todos, romper o lacre da fenda;

7 - Somente poderão permanecer no recinto da MR os seus integrantes, os membros da CEL, devidamente credenciados, e o votante durante o tempo necessário para a votação;

8 - Não será permitida a prática de “boca de urna” no recinto da MR. Caso a MR não tenha condições de impedi-la, deverá suspender a votação, comunicar, imediatamente, o fato à CEL, para adoção das providências cabíveis, e registrar a ocorrência em ata;

9 - Somente poderão ter acesso às listagens eleitorais os membros da MR e da CEL;

10 - Compete aos membros da MR manter a ordem de votação pelo critério de chegada dos participantes;

- 11 - Os votantes e os membros da MR só poderão fazer uso de caneta de tinta azul ou preta;
- 12 - A cédula eleitoral será rubricada pelo Presidente da MR, ou seu substituto, o Vice-presidente, no momento da entrega ao eleitor;
- 13 – O eleitor terá de apresentar um dos seguintes documentos de identificação:
Docentes: carteira de identidade funcional ou documento de identidade oficial original com foto;
Parágrafo único: Não se aceitará crachá como documento de identificação, exceto se expedido pela UFF, contendo foto recente do participante, sem rasuras, devidamente carimbado e assinado pela autoridade competente.
- 14 - Poderão votar os eleitores cujos nomes constem na listagem da MR, sendo que docentes Substitutos e Temporários **NÃO** poderão participar do processo.
- 15 – Os professores que se encontram em período de Estágio Probatório poderão votar normalmente.
- 16 - Em todos os casos, o eleitor, após sua identificação, e antes da entrega da cédula, assinará sob a observação de membro da MR, a lista de participantes na coluna correspondente à data de votação. Em sequência, deverá ser indicado ao participante o local indevassável onde votará, solicitando que volte com a cédula dobrada;
- 17 - Em caso de duplicidade de nome, o eleitor votará pela matrícula mais antiga;
- 18 - Cabe aos membros da MR observar o depósito do voto na urna;
- 19 - Cabe aos membros da MR zelar pelo sigilo do voto;
- 20 - Cabe aos membros da MR manter a ordem no recinto;
- 21 - Ao final dos trabalhos do dia, caberá ao secretário da MR a lavratura da ata, que deverá ser assinada por pelo menos três membros da MR, registrando as ocorrências consideradas relevantes, especialmente as relativas ao voto em separado;
- 22 - Compete aos membros da MR impedir a colocação de propaganda eleitoral no ambiente de votação;
- 23 - Os membros da MR não poderão portar qualquer tipo de propaganda eleitoral;
- 24 - Ao final do horário estipulado para a votação, a MR deverá proceder à distribuição de senha para os participantes presentes. Os eleitores que chegarem ao recinto após o final do horário estipulado para a votação não terão direito a voto;
- 25 – No último dia de votação, após encerrada a votação pelo presidente, o que deverá ser dito em voz alta, seguido pela colocação de lacre na urna. Após isso, a MR deverá realizar a lavratura da ata do dia, pelo secretário, assinada por todos os membros da mesa e, em seguida, a inutilização na lista de todos os espaços não preenchidos pelos participantes;
- 26 - Ao final do dia 25 de maio de 2023, a apuração dos votos será realizada, no mesmo local onde ocorreu a votação, pela própria MR, que se transformará, então, em Mesa Apuradora de Votos (MA).
- Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela CEL.
- Art. 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 19 de maio de 2023.

RENATO SAMPAIO LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral Local - SIAPE 1625711
#####

EDITAL GMB/INF Nº 2/2023**PROCESSO SELETIVO DE MONITORES****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 – Unidade: Instituto do Noroeste Fluminense em Educação Superior (INF).

1.2 – Coordenação de Curso: Bacharelado em Matemática.

1.3 – Título do Projeto: Matemática Pura – Análise e Topologia (Código: GMIA0001).

1.4 – Disciplinas vinculadas ao Projeto: PEB00012 - Análise Matemática I, PEB00032 - Análise Matemática II e PEB00281 - Introdução à Topologia Geral.

1.5 – Professor(es) Orientador(es) vinculado(s) ao Projeto: Sandra Machado de Souza Lima.

Número de vagas oferecidas: 1 vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período: **23/05/2023** a **29/05/2023**.

2.2 – Endereço eletrônico para a realização das inscrições: <https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 – Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

2.3.1 – Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Matemática do INF (GMB/INF), e ativo durante a vigência do Projeto de Monitoria.

2.3.2 – Ter disponibilidade para o cumprimento das atividades de monitoria, com a carga horária de 12 (doze) horas semanais.

2.3.3 – Ter cursado as disciplinas PEB00012 - Análise Matemática I, PEB00032 - Análise Matemática II e PEB00281 - Introdução à Topologia Geral, com aprovação.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.1 – Declaração de regularidade de matrícula no Curso de Bacharelado em Matemática (GMB/INF).

3.2 – Histórico escolar de graduação, contendo o Coeficiente de Rendimento (CR) e as notas das disciplinas vinculadas ao Projeto de Monitoria (Item 1.4).

3.3 – Declaração de ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, quando for o

caso, para comprovar o direito ao bônus.

Os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados para o endereço eletrônico da Coordenação de Curso (gmb.inf@id.uff.br).

4. DA SELEÇÃO

4.1 – Data e Horário:

4.1.1 – Prova escrita: **30/05/2023 (terça-feira), das 16h às 18h.**

4.1.2 – Entrevista: **31/05/2023 (quarta-feira) a partir das 16h.** A ordem da entrevista dos candidatos será definida após a realização da prova escrita.

4.2 – Local de realização:

4.2.1 – Prova escrita: será realizada no formato **presencial, na sala 10 do prédio principal do INF**, localizado na Av. João Jasbick, s/nº, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua – RJ, CEP: 28470-000.

4.2.2 – Entrevista: será realizada **por videoconferência através da Plataforma Google Meet**. O *link* de acesso e o horário serão enviados para cada candidato no dia **30/05/2023** a partir das **18h**.

4.3 – Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: topologia na reta; limite de funções; e continuidade de funções.

4.4 – Bibliografia indicada:

ÁVILA, G. Análise matemática para licenciatura. São Paulo: Blucher, 2006.

FIGUEIREDO, D. G. Análise I. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1996.

LIMA, E. L. Análise real. Rio de Janeiro: IMPA, 2004. KULLKAMP, N. Introdução à Topologia Geral. Florianópolis: Editora UFSC, 2002.

LIMA, E.L. Elementos de Topologia Geral. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora SBM, 2014.

LIMA, E.L. Espaços Métricos. 4 ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2009.

4.5 – Critérios de seleção: nota da prova escrita (NPE) variando de 0,0 a 10,0 pontos e nota da entrevista (NE) variando de 0,0 a 10,0 pontos. As notas da prova escrita e entrevista possuem pesos iguais. A nota final será obtida pela média aritmética $(NPE + NE)/2$.

4.6 – Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 – Critérios de desempate (pela ordem):

1º) Maior média aritmética das notas nas disciplinas descritas no item 1.4 deste edital;

2º) Maior Coeficiente de Rendimento (CR).

4.8 – Data e local da divulgação dos resultados: **31/05/2023** por **e-mail** dos candidatos inscritos no presente processo seletivo.

4.9 – Instâncias de recurso.

4.9.1 – Primeira instância: Coordenação do Curso de Bacharelado em Matemática. O prazo para recurso em primeira instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

4.9.2 – Segunda instância: Divisão de Monitoria. O prazo para recurso em segunda instância é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 03 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Curso de Bacharelado em Matemática (gmb.inf@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Santo Antônio de Pádua, 19 de maio de 2023.

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA
Coordenador do Curso de Bacharelado em Matemática
SIAPE 1323362
#####

EDITAL DE MONITORIA PCH UFF Nº 5 / 2023**SELEÇÃO DE MONITORES/AS DO PROGRAMA DEMONITORIA 2023 DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

O Departamento de Ciências Humanas da Universidade Federal Fluminense, em consonância com as Instruções Normativas PROGRAD/UFF nº 35, de 20 DE DEZEMBRO de 2022, disponíveis no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria>, torna público o processo seletivo de monitor de graduação para atuar junto às disciplinas ofertadas no departamento.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- Unidade - Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior -INFES
- Departamento - Departamento de Ciências Humanas -PCH
- Título e Código do Projeto - **Caminhos da História: visitando o passado, entendendo o presente e construindo o futuro** (PCH00100).
- Disciplinas vinculadas ao projeto: História Contemporânea II (PCH00100);
- Educação e Relações Étnico-Raciais I (PCH00163)
- Professor Orientador: Júlio César Medeiros da Silva Pereira
- Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para
- monitor bolsista (1º colocado processo seletivo).

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período: **22 a 31 de MAIO de 2023**
- Endereço eletrônico para a inscrição: sistemas.uff.br/monitoria
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: História Contemporânea II (PCH00100);
- Educação e Relações Étnico-Raciais I (PCH00163), e ter disponibilidade para acompanhamento das atividades referentes ao projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2. Carta de intenção que além de expressar seu desejo de participar da

monitoria, expresse seus conhecimentos sobre o tema: “A importância da História, os usos do passado e a compreensão do presente e a construção do futuro”;

Obs. 1. Sobre a carta de Intenção:

Trata-se de um documento redigido pelo(a) candidato(a) em primeira pessoa a fim de que sejam apresentados elementos essenciais quanto às intenções do(a)

mesmo(a) em relação ao projeto de monitoria e alguns de seus conhecimentos básicos sobre as disciplinas vinculadas a este projeto.

A redação deste documento, sob a forma de texto corrido, deverá ter no mínimo 02 (duas) e no máximo 05 (cinco) laudas, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5. Além disto, o documento deverá apresentar, resumidamente:

- a) motivos que determinam o interesse no exercício da monitoria;
- b) expectativas em relação ao projeto de monitoria vinculado a este edital;
- c) tema(s) de interesse para aprofundamento de estudos e pesquisas, citando referências de leituras realizadas nas disciplinas vinculadas ao projeto de monitoria vinculado a este edital;
- d) Deverá ressaltar a importância da História como estudo do passado, para se compreender o presente e construção do futuro.

3.3. Histórico Escolar - comprovando o aproveitamento da disciplina História Contemporânea II (PCH00100) e Educação e Relações Étnico-Raciais I (PCH00163) (CR);

Obs. A documentação deverá ser encaminhada para o e-mail juliocesarpereira@id.uff.br até às 23:59 do dia 31/05/2023.

3.4 - A documentação comprobatória do (s) bônus, conforme explicitado na Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 35/2022, deve ser enviada ao coordenador de monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: quintanauffaulas@gmail.com.

4. DA SELEÇÃO.

- Bibliografia livre sobre o tema do projeto.
- Data e Horário: Análise da carta de intenção e entrevista no dia **02** de junho às 16:00 hs.
- Local de realização: Universidade Federal Fluminense – UFF. Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES. Avenida João Jasbick, s/n – Bairro Aeroporto. Santo Antônio de Pádua. Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28.470.000 – Tel: 22 38510994.
- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- Critérios de desempate (com pontuação): Nota da entrevista.
- Data e local da divulgação dos resultados: 05/06/23 no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES. Avenida João Jasbick, s/n – Bairro Aeroporto. Santo Antônio de Pádua. Santo Antônio de Pádua/RJ – CEP: 28.470.000 – Tel: 22 38510994

4.1 EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO:

O projeto de monitoria Caminhos da História: visitando o passado, entendendo o presente e construindo o futuro tem por objetivo o de auxiliar os alunos promover a compreensão e a valorização da diversidade cultural enriquecendo a formação dos alunos na área das ciências humanas.

Para tanto, ele desenvolverá ações dentro e fora de sala de aula, que envolverão discentes e docente, bem como demais atores educacionais. Os monitores terão a oportunidade de contribuir para com a solidificação do conhecimento trabalhado em sala de aula, realizando tarefas de auxílio aos alunos. Estas ações visam ajudar os alunos na compreensão dos conteúdos ministrados em aula afins de que a disciplina de História e demais conteúdos ministrados, sobretudo no tocante às questões étnico-raciais, tão caras à nossa sociedade brasileira.

O projeto primará pela construção de olhar crítico social que possibilite fazer com que os educandos compreendam os conteúdos ministrados para além das paredes de uma sala de aula, fazendo que eles façam sentido para a reconstrução de um mundo igualitário, justo e de valorização da diversidade.

4.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Primeira etapa: avaliação, de caráter eliminatório, de conteúdos relativos à ementa prevista neste Edital, executada de forma remotaassíncrona através do envio de uma Carta de Intenção, conforme orientações no item 4.6 deste edital;
 - Uma segunda etapa, de caráter classificatório, baseada em entrevista.
- Será selecionado/a o/a candidato/a que obtiver a maior média obtida a partir das notas recebidas nos itens supracitados;

4.3 DATA E LOCAL DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- Os/as candidatos/as receberão o resultado deste processo seletivo nos seus e-mails pessoais (utilizados na ocasião da inscrição) no dia 05/06/2023.

4.4 INSTÂNCIAS DE RECURSO

- A primeira instância a que se deve dirigir o recurso é a Secretaria do Departamento de Ciências Humanas (pch.inf@id.uff.br), responsável pela realização deste processo seletivo, e a segunda instância é a DMO/CAEG (dmo.prograd@id.uff.br). O prazo de recurso na primeira instância é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à DMO/CAEG é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

- O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três (03) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

- Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 03 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Santo Antônio de Pádua, 17 de maio de 2023

LEANDRO ROBERTO NEVES
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
#####

EDUARDO QUINTANA
Coordenador de Monitoria do Departamento de Ciências Humanas
#####

EDITAL SDC 4/2023**CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÕES CULTURAIS NOS ESPAÇOS DAS BIBLIOTECAS UFF**

A SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a Portaria n.º 2.238 de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial da União, de 02/01/2023, e no Boletim de Serviço ANO LVII – N.º 01 02/01/2023 SEÇÃO IV P.114 informa que estão abertas as inscrições para as intervenções artísticas e culturais nos espaços das Bibliotecas da UFF em 2023, é o #ocupabibliotecasuff

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto o cadastro prévio de projetos para ocupação de espaços e horários livres nas Bibliotecas UFF por meio de permissão de uso dos espaços para realização de atividades artísticas e culturais, presenciais e/ou virtuais (gravações para transmissões online):

BIBLIOTECA	SIGLA	Campus	Forma de candidatura
Administração e Contábeis	BAC	Valonguinho (Niterói)	Enviar e-mail para bac.sdc@id.uff.br
Arquitetura e Urbanismo	BAU	Praia Vermelha (Niterói)	Indisponível para eventos no período
Campus de Petrópolis	BCPE	Petrópolis	Enviar e-mail para a biblioteca bcpe.sdc@id.uff.br
Central do Gragoatá (Niterói)	BCG	Gragoatá (Niterói)	Enviar e-mail para a biblioteca marketing.bcg.sdc@id.uff.br
Central do Valonguinho	BCV	Valonguinho (Niterói)	Enviar e-mail para bcv.sdc@id.uff.br
Centro de Memória Fluminense	CEMEF	Gragoatá (Niterói)	Enviar e-mail para cemef.sdc@id.uff.br
Centro de Obras Raras e Especiais	CORES	Gragoatá (Niterói)	Indisponível para eventos no período

Direito	BFD	Faculdade de Direito II (Niterói)	Enviar e-mail para bfd.sdc@id.uff.br
Economia	BEC	Gragoatá (Niterói)	Enviar e-mail para bec.sdc@id.uff.br
Enfermagem	BENF	Faculdade de Enfermagem (Niterói)	Enviar e-mail para benf.sdc@id.uff.br
Engenharia	BEE	Praia Vermelha (Niterói) (Niterói)	Indisponível para eventos no primeiro semestre, até o fim da obra. Enviar e-mail para bee.sdc@id.uff.br
Farmácia	BFF	Faculdade de Farmácia (Niterói)	Enviar e-mail para bff,sdc@id.uff.br
Física	BIF	Praia Vermelha (Niterói)	Enviar e-mail para bif.sdc@id.uff.br
Flor de Papel	BFP	Gragoatá (Niterói) (Niterói)	Enviar e-mail para bfp.sdc@id.uff.br
Geociências	BIG	Praia Vermelha (Niterói)	Enviar e-mail para big.sdc@id.uff.br
Geoquímica	BGQ	Valonguinho (Niterói)	Indisponível para eventos no período
Instituto Biomédico	BIB	Valonguinho (Niterói)	Enviar e-mail para bib.sdc@id.uff.br
Instituto de Educação de Angra dos Reis	BIAR	Angra dos Reis	Enviar e-mail para biar.sdc@id.uff.br
Instituto de Matemática e Estatística	BIME	Valonguinho (Niterói)	Enviar e-mail para bime.sdc@id.uff.br
Instituto do Noroeste Fluminense	BINF	Santo Antônio de Pádua	Enviar e-mail para binf.sdc@id.uff.br

Macaé	BMAC	Macaé	Enviar e-mail para bmac.sdc@id.uff.br
Medicina	BFM	Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP - Niterói)	Indisponível para eventos em parte do primeiro semestre. Enviar e-mail para bfm.sdc@id.uff.br
Monteiro Lobato	BML	Colégio Universitário Geraldo Reis (Coluni - Niterói)	Indisponível para eventos no período, até a finalização da obra.
Nova Friburgo	BNF	Nova Friburgo	Enviar e-mail para bnf.sdc@id.uff.br
Nutrição e Odontologia	BNO	Valonguinho (Niterói)	Enviar e-mail para bno.sdc@id.uff.br
Rio das Ostras	BRO	Rio das Ostras	Enviar e-mail para bro.sdc@id.uff.br
Universitária de Campos dos Goytacazes	BUCG	Campos dos Goytacazes	Enviar e-mail para bucg.sdc@id.uff.br
Veterinária	BFV	Faculdade de Veterinária (Niterói)	Enviar e-mail para bfv.sdc@id.uff.br
Volta Redonda - Aterrado	BAVR	Volta Redonda	Enviar e-mail para bavr.sdc@id.uff.br
Volta Redonda- Escola de Engenharia	BEM	Volta Redonda	Enviar e-mail para bem.sdc@id.uff.br

1.2. Os endereços das bibliotecas encontram-se atualizados em

www.bibliotecas.uff.br/bibliotecas

1.3. As solicitações poderão ser respondidas em até 5 dias úteis e estão sujeitas à disponibilidade de espaço e horário, considerando outros eventos, programação da própria biblioteca, menor impacto nos usuários que usam o espaço para estudo e disponibilidade da equipe.

1.4. Considerando as diferentes estruturas das bibliotecas, recomenda-se visita e é obrigatória consulta à equipe sobre os espaços disponíveis para cada tipo de evento.

1.5. Estão vedados os eventos como lançamento e outras atividades com livros e revistas dentro do espaço do acervo, bem como eventos com alimentos, bebidas ou outros agentes que possam causar dano ao acervo. Essas atividades poderão ser realizadas quando houver área separada do acervo para tal.

1.6. Atividades pré-aprovadas: exposições de arte diversas, lançamento de livros e revistas científicas ou culturais, leituras, rodas de conversa, sarau, contação de histórias, aula. Outras atividades devem ser previamente consultadas.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Esta Chamada Pública ficará em vigor de 25 de janeiro a 31 de novembro de 2023.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem se inscrever nesta Chamada Pública:

a) Pessoa física, maior de 18 anos, com comprovado vínculo ativo com a Universidade Federal Fluminense;

b) Membros da comunidade externa desde que a proposta apresentada seja considerada de relevância para a comunidade acadêmica.

3.2 A proposta por e-mail deve conter:

a) Nome do proponente (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) b) Número do CPF, no caso de Pessoa Física d) Telefone do proponente e) Título do evento/proposta f) Resumo g) Planejamento de data e horário das ações, e o cronograma de montagem e desmontagem em caso de exposição.

3.3. O proponente se compromete a respeitar o Regimento e Estatuto da UFF e demais normas institucionais, bem como todas as orientações da equipe da biblioteca.

3.4. O proponente assinará termo de compromisso e, em caso de gravação, apresentará a autorização de uso de imagem institucional e termo de responsabilidade conforme normativas vigentes da Superintendência de Documentação e da Superintendência de Comunicação Social.

3.5 As contrapartidas serão tratadas de acordo com a legislação vigente, a depender do tipo de proposta e da unidade de informação solicitada.

3.5.1 A critério da administração, poderá ser dispensada a necessidade de contrapartida de eventos relacionados às finalidades das bibliotecas.

3.5.2. Em hipótese alguma poderá ser entregue contrapartida em dinheiro ou contrapartidas de interesse pessoal dos servidores ou para qualquer colaborador, seja servidor, funcionário, estagiário ou outro a serviço da UFF.

3.6. Serão usados como critérios de prioridade ou desempate, relevadas suas interseccionalidades a) O solicitante ser membro da comunidade acadêmica da UFF; b) ser pessoa negra ou indígena; c) ser pessoa com deficiência ou necessidades especiais; d) ser mulher, pessoa trans ou não binária;

4 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. A inscrição nesta Chamada Pública não gera direito adquirido ao proponente. Há mera expectativa de direito para a permissão de uso objeto desta Chamada Pública, caso aprovado.

4.2. As propostas serão avaliadas pela equipe de cada biblioteca, sob supervisão da Coordenação, levando-se em consideração a pertinência, agenda, calendários escolar e administrativo e a disponibilidade dos espaços.

4.3. Ao divulgar nas mídias sociais, solicitamos que utilize as hashtags #bibliotecasuff #ocupabibliotecasuff #uff

4.4. Serão vetadas propostas de caráter publicitário, técnico promocional, eleitoral, de interesse comercial, assim como projetos que apresentem quaisquer formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal.

4.5. Caso o número de propostas seja muito alto, a UFF reserva-se no direito de definir as mais adequadas à dinamização do acervo, pertinentes aos usuários e outros critérios a serem determinados pela Coordenação de Bibliotecas e suas equipes de bibliotecas.

4.6. Casos omissos serão avaliados pela Superintendência de Documentação.

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 52/2023, de 16 de maio de 2023.

Altera a fiscalização do Contrato nº 11/2020, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Spectru Instrumental Científico LTDA., no âmbito da Faculdade de Farmácia

O Substituto Eventual da PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3069.153646/2020-51,

RESOLVE:

I - Alterar a DTS PROAD nº 24/2021, de 08 de março de 2021, **destituindo o servidor Nilo Jorge Piccoli, SIAPE nº 1084350, da função de Fiscal Setorial Titular, no âmbito da Faculdade de Farmácia, do Contrato nº 11/2020**, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Spectru Instrumental Científico LTDA., e, em seu lugar designando a servidora **Eliana de Vares Cação, SIAPE nº 3608506**.

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

JOÃO PAULO MARQUES MORAES

Pró-Reitor de Administração (*Substituto Eventual*)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 16/05/2023, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1419009** e o código CRC **961648C1**.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 23 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Concessão de horário especial à
Servidora ANA PAULA GONZAGA
DA FONSECA CABRAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta nos processos nº 23069.004837/2021-71,

RESOLVE:

I. Conceder horário especial à servidora ANA PAULA GONZAGA DA FONSECA CABRAL, matrícula SIAPE 1880537, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com horário especial definido em horas diárias de trabalho, sem compensação: redução de 30% da carga horária contratualizada, conforme Laudo Médico Pericial número 074.239/2023, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 04/05/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 24 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Concessão de horário especial ao
Servidor FABIO ALVARO DOS
SANTOS

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta nos processos nº 23069.001334/2023-14,

RESOLVE:

I. Conceder horário especial ao servidor FABIO ALVARO DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2260148, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, com horário especial definido em horas diárias de trabalho, sem compensação: carga horária 30h/semana (6h/dia), conforme Laudo Médico Pericial número 080.298/2023, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 12/05/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 25 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Concessão de horário especial à
Servidora MICHELLE FREIRE DE
QUEIROZ SANT'ANA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta nos processos nº 23069.000487/2022-55,

RESOLVE:

I. Conceder horário especial à servidora MICHELLE FREIRE DE QUEIROZ SANT'ANA, matrícula SIAPE 1797105, ocupante do cargo de Arquivista, com horário especial definido em horas diárias de trabalho, sem compensação: 5 horas e 30 minutos/dia, conforme Laudo Médico Pericial número 079.403/2023, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 11/05/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 26 DE 17 DE MAIO DE 2023.

Concessão de horário especial à
Servidora SONIA CRISTINA
FERREIRA DA SILVA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta nos processos nº 23069.077728/2019-59,

RESOLVE:

I. Conceder horário especial à servidora SONIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE 0307020, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, com horário especial definido em horas diárias de trabalho, sem compensação: redução de 40% da carga horária diária, conforme Laudo Médico Pericial número 077.014/2023, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 15/05/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.011239/2019-34

INSTRUMENTO: Aditivo nº 5 ao TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 5900.0112011.19.9

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE — UFF, com a interveniência da FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF — FEC e PETRÓLEO BRASILEIRO S/A — PETROBRAS.

OBJETO: Dilatar o prazo do Termo de Cooperação em 180 (cento e oitenta) dias corridos e promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho, com a postergação de atividades previstas pendentes.

DATA: 17 de maio de 2023.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF c FEC e AGILDO BADARO MOREIRA, Gerente de Tecnologias para Materiais & Corrosão do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo Américo Miguez de Mello — PETROBRAS.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 18/05/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1424504** e o código CRC **7AE6812C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 624 de 11 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

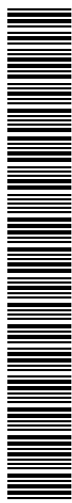
RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 521 de 28/05/2021** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 100 de 01/06/2021, **alterando o efeito financeiro do(a) servidor(a) TANIA CHRISTINA NOBRE MANHAES, matrícula SIAPE nº 1445316, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1445316	TANIA CHRISTINA NOBRE MANHAES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	D	10	11	09/03/2020	09/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300624A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33410-6901 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 844 de 16 de maio de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME nº 15 de 16/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	APARTIR DE
Eduardo Tavares Coutinho	23069.156505 /2022-52	FFE	1545	26236-000.026/2022 e 26236-000.024/2022	1774725	28/03/2022

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300844A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33813-195 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

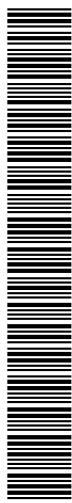
PORTARIA Nº 854 de 17 de maio de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300854A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33828-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	3160778	23069.156910/2023-51 Alessia Mandini	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	28/01/2023	28/01/2023
02	2338671	23069.161382/2023-52 Paolo Torresan	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	17/08/2019	17/08/2019
03	3160934	23069.162623/2023-81 Francisco Romerio Abrantes Junior	ADJUNTO-A1	C (ADJUNTO)	01	29/01/2023	29/01/2023



UFFPPE202300854A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 855 de 17 de maio de 2023

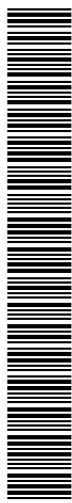
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202300855A



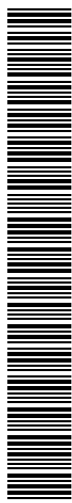
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33829-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1900948	23069.153964/2023-65 Fernanda Mendonca de Vasconcellos	C	ADJUNTO	01	21/04/2021 a 21/04/2023	21/04/2023
02	311408	23069.151646/2023-60 Diva Cristina Morett Romano Leao	D	ASSOCIADO	01	07/12/2019 a 07/12/2021	07/12/2021
03	1491117	23069.156440/2023-26 Erika Burkowski	D	ASSOCIADO	01	01/04/2021 a 01/04/2023	01/04/2023



UFFPPE202300855A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 856 de 17 de maio de 2023

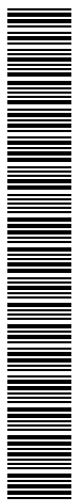
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202300856A

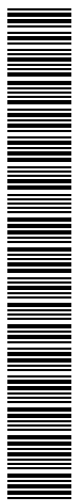


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33830-2210 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	2581053	23069.162743/2023-88 Gleyce Figueiredo de Lima	27/01/2020	ADJUNTO-A	02	27/01/2023
02	1571313	23069.152445/2023-80 Ana Carolina dos Santos Monteiro	19/07/2020	ADJUNTO-A	02	19/07/2023
03	1293918	23069.184729/2022-54 Amanda Torrentes de Carvalho	30/05/2018	ADJUNTO-A	01	30/05/2021
04	1533951	23069.159287/2023-99 Leticia Batista da Silva	14/01/2020	ADJUNTO-A	02	14/01/2023



UFFPPE202300856A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33830.183342-9689 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 861 de 17 de maio de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300861A



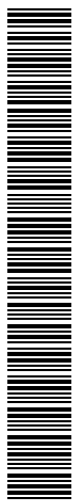
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33836-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

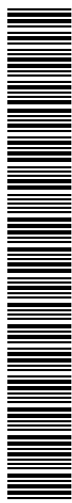
RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2475119	23069.156320/2023-29 Jackeline Christiane Pinto Lobato Vasconcelos	C	ADJUNTO	02	16/05/2021 a 16/05/2023	16/05/2023
02	3034713	23069.152408/2023-71 Elisabete Barbarino	C	ADJUNTO	02	04/04/2021 a 04/04/2023	04/04/2023
03	21022229	23069.157114/2023-36 Pedro Jose Labronici	C	ADJUNTO	03	20/03/2021 a 20/03/2023	20/03/2023
04	1892070	23069.154554/2023-31 Cintia Regina Lacerda Rabello	C	ADJUNTO	03	20/04/2021 a 20/04/2023	20/04/2023
05	1833703	23069.192652/2022-96 Isabela de Miranda Rosa	C	ADJUNTO	04	06/01/2021 a 06/01/2023	06/01/2023
06	1052139	23069.157184/2023-94 Adriana Rosa Cruz Santos	C	ADJUNTO	04	20/02/2021 a 20/02/2023	20/02/2023
07	1089440	23069.152199/2023-66 Ana Carolina Monnerat Fioravanti	C	ADJUNTO	04	05/02/2021 a 05/02/2023	05/02/2023
08	1745168	23069.153345/2023-71 Emmanuel Martins Ferreira	D	ASSOCIADO	02	18/03/2021 a 18/03/2023	18/03/2023
09	1809001	23069.151850/2023-81 Alex Correa Abreu	D	ASSOCIADO	02	18/08/2020 a 18/08/2022	18/08/2022
10	1818835	23069.155936/2023-82 Anderson Mayrink da Cunha	D	ASSOCIADO	03	30/09/2020 a 30/09/2022	30/09/2022
11	1861451	23069.159779/2023-84 Elisamara Sabadini Santos	D	ASSOCIADO	03	27/04/2021 a 27/04/2023	27/04/2023
12	2317038	23069.153983/2023-91 Ana Claudia Lima Monteiro	D	ASSOCIADO	03	27/04/2021 a 27/04/2023	27/04/2023
13	6362782	23069.162964/2023-56 Paulo Cesar Rodrigues Carrano	D	ASSOCIADO	03	13/10/2017 a 13/10/2019	13/10/2019



UFFPPE202300861A



14	1051028	23069.151754/2023-32 Nilza Barrozo Dias	D	ASSOCIADO	04	23/01/2021 a 23/01/2023	23/01/2023
15	16690761	23069.152564/2023-32 Stefania Rota Chiarelli	D	ASSOCIADO	04	09/01/2021 a 09/01/2023	09/01/2023
16	1376723	23069.158198/2023-25 Eliane da Silva Christo	D	ASSOCIADO	04	14/01/2021 a 14/01/2023	14/01/2023
17	1177588	23069.161464/2023-05 Rosa Malena de Araujo Carvalho	D	ASSOCIADO	04	18/12/2020 a 18/12/2022	18/12/2022



UFFPPE202300861A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 862 de 18 de maio de 2023

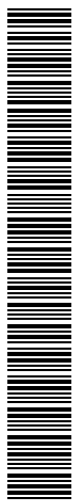
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPPE202300862A

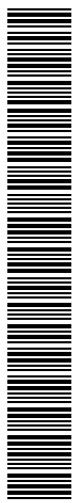


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33839-1733 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Nível		
01	2084217	23069.154234/2023-81 Luiz Fernando Lima Braga Junior	D-III	04	05/02/2021 a 05/02/2023	05/02/2023
02	2864491	23069.158538/2023-18 Gilmar Oliveira da Silva	D-III	04	01/02/2021 a 01/02/2023	01/02/2023



UFFPPE202300862A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 863 de 18 de maio de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 838 de 30 de março de 2022, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.163833/2023-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SILVÉRIO AUGUSTO MOURA SOARES DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1152279, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, na qualidade de **Decano**, a função de **Coordenador pro tempore do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em Educação, Trabalho e Cultura Profissional: Multidimensionalidade da Práxis Docente**, da Faculdade de Educação.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300863A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33842-2242 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 864 de 18 de maio de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

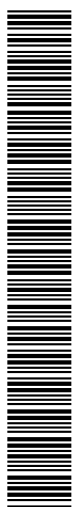
NOME	SIAPE	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
ERICK ALMEIDA ESMERINO	1043905	23069.16 2147/2023-06	MTA - DEPARTAMENTO TECNOLÓGIA DOS ALIMENTOS	372	26236-000.004/2023	09/05/2022
FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES	1692602	23069.16 2450/2023-09	MTA - DEPARTAMENTO TECNOLÓGIA DOS ALIMENTOS	372	26236-000.004/2023	01/01/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33825-3498 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



UFFPPE202300864A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 865 de 18 de maio de 2023

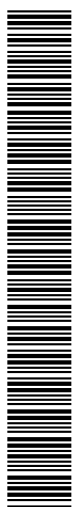
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
CLAUDIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	1885661	23069.18 1828/202 2-84	DAS/CAS Q - DIVISAO DE ASSISTEN CIA A SAUDE	1375	Decisão Judicial. Processo Judicial nº 5000047- 47.2019.4 .02.5102	15/03/20 19

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300865A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33840-4813 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



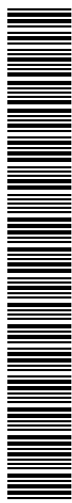
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 866 de 18 de maio de 2023

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR**



UFFPPE202300866A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33838-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.164797/2023-88	Bruno Almeida Hortmann	3156653	Assistente em Administração	D	II	III	16/05/2023
02	23069.164729/2023-19	Bruno Rafael Valente da Silva	3212674	Músico	E	I	II	16/05/2023
03	23069.163321/2023-20	Eliete Aparecida Teodoro Amaral	1395453	Enfermeiro - Área	E	II	III	11/05/2023
04	23069.163442/2023-71	Hudson Claudio Neres Lima	1629063	Músico	E	III	IV	08/05/2023
05	23069.163058/2023-79	Jessé Rangel Queiroz Duarte	1146303	Analista de Tecnologia da Informação	E	II	III	05/05/2023
06	23069.163957/2023-71	Maria de Fatima Barcellos Silva	1369128	Enfermeiro - Área	E	II	III	12/05/2023
07	23069.164251/2023-27	Maria Edinauda Alves da Silva	1494696	Contador	E	III	IV	10/05/2023
08	23069.162681/2023-12	Priscila Mansur Taublib	1101245	Médico - Área	E	I	II	10/05/2023
09	23069.163501/2023-10	Rafael Martins Coutinho	2260671	Técnico de Laboratório - Área	D	I	II	16/05/2023
10	23069.164656/2023-65	Reyla Gallosio da Costa	2426149	Assistente em Administração	D	III	IV	16/05/2023





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 867 de 18 de maio de 2023

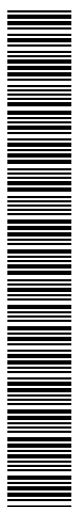
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	A PARTIR DE
DANIELA COELHO DA CUNHA	1077452	23069.15 9562/2023-74	NAL - NUCLEO DE PESQ EM ANIMAIS DE LABORATORIO	1180	26236-000.044/2019 e 26236-00.027/2022	12/12/2018

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202300867A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33826-6551 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 868 de 19 de maio de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300868A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33844-2653 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração*						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.164550/2023-61	Felipe da Silva Martins	3140065	Assistente em Administração	15/05/2023	Especialização em Administração Pública	15% 30%
23069.163873/2023-38	Paolla Amorim Malheiros Dulfe	3845135	Enfermeiro - Área	08/05/2023	Doutorado em Ciências do Cuidado da Saúde	52% 75%
23069.161654/2023-14	Raquel Lemos dos Santos Medeiros	3271751	Assistente em Administração	27/04/2023	MBA em Administração Pública	25% 30%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.164512/2023-17	Gilson Vilas Boas Toledo	1940603	Assistente em Administração	12/05/2023	Especialização em Gestão Pública	25% 30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.159996/2023-74	Monique de Oliveira e Silva	1287244	Médico - Área	15/05/2023	Mestrado em Saúde Coletiva	52%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.153962/2023-76	Sergio Sarzedas da Cruz	1093302	Técnico em Enfermagem	15/05/2023	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	25%

